



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Proc. N.o. 01769-35.1998.5.19.0006

Aos 16 dias do mês de Janeiro de 2026, em  
cumprimento ao Mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de  
Macio, na Execução movida  
por Elizabeth Maria dos Santos  
contra Sindicato dos Taxistas do Estado de Ologos,  
para a cobrança da dívida de **RS-**  
2.486,26,  
procedi à penhora e avaliação dos bens a seguir:

DESCRIÇÃO DO BEM

- 1) 01 Armário em metal, com 2 portas e 3 compartimentos, em bom estado, avaliada em R\$ 350,00;
  - 2) 3 cadeiras de plástico brancas, em bom estado, avaliadas em R\$ 150,00;
  - 3) 1 Plastificadora, marca Gezeba, em bom estado, avaliada em R\$ 270,00;
  - 4) 1 Armário de A-2 com 4 compartimentos, em metal, em bom estado, avaliada em R\$ 400,00;
  - 5) 01 Cofre com 2 compartimentos (cofre vertical), em metal, sem marca visível, em bom estado, avaliada em R\$ 900,00;
  - 6) 01 Cadeira de escritório, tipo executivo, marca Stock Chair, com estofado azul, em razoável estado, avaliada em R\$ 270,00;
  - 7) 01 Cadeira de escritório tipo executivo, estofado preto, em razoável estado, avaliada em R\$ 270,00;
  - 8) 01 TV Led de 29 polegadas (aproximadamente), marca Panasonic, em bom estado, avaliada em R\$ 700,00
- Valor Total - R\$ 3.340,00 (Três mil Trezentos e dez reais)

**AUTO DE DEPÓSITO**

Aos 16 dias do mês de Janeiro de 2026, feita a Penhora de que trata o Auto retro, de la Assumiu o encargo de depositário o Sr. Augusto Tiago Dantas Buarque de Holanda, brasileiro(a), (estado civil) Divorciado, (profissão) Diretor, residente Rua Joaquim Nabuco, nº 78, Farol, Maceió, AL, (docum. de identificação), CPF-010.742.924-31, o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Maceió /AL.

E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente Auto, que assino com o depositário.

ALMIR MUNIZ DE SOUZA JÚNIOR  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

DEPOSITÁRIO

**CIÊNCIA DA PENHORA**

Penhora Aos 16 dias do mês de Janeiro de 2026, dei ciência da executada, na pessoa do Sr. (a) Augusto Tiago Dantas Buarque de Holanda, o(a) qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de 05 (cinco) dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

Do que, para constar, lavro a presente Certidão, que assino.

ALMIR MUNIZ DE SOUZA JÚNIOR  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

**TERMO DE RECOLHIMENTO**

Nesta data, recolho o presente Mandado à MM. \_\_\_\_\_ Vara do Trabalho de \_\_\_\_\_ /AL.

Maceió, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ALMIR MUNIZ DE SOUZA JÚNIOR  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

